Matrícula	Ficha
111.366	01

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - SP.

Em 25 de abril de 19 95

LIVRO NÚMERO DOIS — REGISTRO GERAL

Imóvel: " PARQUE RESIDENCIAL PRIMAVERA"

APARTAMENTO nº 32, localizado no 3º Andar do Bloco B-19, integrante do empreendimento denominado " PARQUE RESIDENCIAL PRIMAVERA ", situado na Rua Lamartine Maia da Silva Torres, nº 177, nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com direito a uma vaga indeterminada no estacionamento descoberto, com a área útil de uso exclusivo de 49,41 m2, área comum de 50,98 m2, totalizando 100,39 m2 de área construída, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,10010%.-
Inscrição imobiliária:- 72.401.298.00.8.-
Proprietária:- MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A., com sede em Fortaleza/CE, na Rua Almirante Rufino, nº 1.089, inscrita no C.G.C./M.F. sob nº 07.144.793/0001-61.-
Registros Anteriores:- R. 1/98.899 e R. 1/98.900, estando a instituição do condomínio e especificação das unidades autônomas devidamente registrada sob nº 39/99.162, livro 2, deste Cartório.-
O esc. autorizado,

- Gerson Vigilato Junior -

R. 1 - Em 25 de abril de 1.995.- - VENDA -
Pelo instrumento particular com força de escritura pública, datado de 01 de fevereiro de 1.995, a proprietária VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R$ 26.258,76, a ISMAEL ALVES PEREIRA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, progamador, portador do R.G. nº 11.531.867-7-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 067.140.838-07, residente e domiciliado nesta cidade.-
O esc. autorizado,

- Gerson Vigilato Junior -

R. 2 - Em 25 de abril de 1.995. - HIPOTECA -
Pelo mesmo instrumento referido no R. 1, o adquirente HIPOTECOU o imóvel objeto desta matrícula, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira, com sede em Brasília-DF, inscrita no C.G.C./M.F. sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R$ 23.632,89, a ser paga através de 264 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira delas em 01 de março de 1.995, no valor inicial de R$ 279,02, com taxa de juros nominal de

VIDE VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:18/03/2020 10:07:03

Imóvel:

8,9000% a.a. e efetiva de 9,2721% a.a. e demais condições constantes do título.-
O esc. autorizado,

Gerson Vigilato Junior

R. 03 – Em 16 de setembro de 2003. **ARREMATAÇÃO**

Por Carta de Arrematação passada na cidade de São Paulo/SP, em 23 de maio de 2002, pela Cia. Província de Crédito Imobiliário, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, na Rua Sete de Setembro, nº 601, CNPJ/MF nº 87.091.716/0001-20, extraída da Execução Extrajudicial, com base no Decreto – Lei nº 70/66, movida contra o proprietário devedor Ismael Alves Pereira Filho, o imóvel objeto da presente matrícula, foi leiloado em 23 de maio de 2002, pelo leiloeiro Rita de Cássia Santos, tendo sido **arrematado** pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R$26.187,30. Atual inscrição imobiliária na Prefeitura Municipal local nº **72.0401.0298.0000**.

Eu, Bruno César Nogueira de Almeida, auxiliar digitei.
Eu, Luiz Antonio Andrade, escrevente conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av. 04 – Em 16 de setembro de 2003. **CANCELAMENTO**

Por carta de arrematação referida no R. **03**, fica **cancelada** a hipoteca objeto do R.**02**.

Eu, Bruno César Nogueira de Almeida, auxiliar digitei.
Eu, Luiz Antonio Andrade, escrevente conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

continua na ficha n.º 02

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:18/03/2020 10:07:03

Matrícula	Ficha
111.366	02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

LIVRO NÚMERO DOIS REGISTRO GERAL

Imóvel:

Av. 05 - Em 19 de maio de 2009. **Cancelamento**

Por mandado de 23 de março de 2009, que se extraiu dos autos da ação ordinária, processo nº 2005.61.00.004569-9, do Juízo da 5ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo-SP, movida por ROSANGELA APARECIDA MONTEIRO PEREIRA e ISMAEL ALVES PEREIRA FILHO contra CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, foi determinado o **cancelamento** da **arrematação** objeto do ato **03**, em face da sentença de fls. 219/221, transitada em julgado em 19/02/2008, retornando a propriedade do imóvel objeto desta matrícula para **ISMAEL ALVES PEREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, programador, RG nº 11.531.867-7-SSP/SP, CPF nº 067.140.838-07, residente e domiciliado nesta cidade. Protocolo nº 415.265 em 08 de maio de 2009.

Eu, Saulo Scanavez Saulo Márcio Buckeridge Scanavez, Escrevente, digitei, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av. 06 - Em 05 de junho de 2012. **Cancelamento**

Por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças passado nesta cidade em 31 de maio de 2012, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o **cancelamento** da **hipoteca** registrada sob nº **02**. Atual inscrição imobiliária na Prefeitura Municipal local nº **72.0401.0298.0000**. Protocolo nº 485.550 em 31 de maio de 2012.

Eu, Aline Rossato Aline Rossato, Auxiliar digitei.

Eu, Ricardo F. Sanaiotte Ricardo Frattini Sanaiotte, Escrevente conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMP

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:18/03/2020 10:07:03